



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

---

**PARECER N° 01/2025 DA MESA DIRETORA**

**“PARECER N° 01/2025 DA MESA  
DIRETORA SOBRE O PROJETO DE  
RESOLUÇÃO N° 01/2025, “ALTERA A  
RESOLUÇÃO N° 01, DE 10 DE AGOSTO DE  
2021, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA  
NOVA DOS MARTÍRIOS”.**

**I – Do Relatório**

A Mesa Diretora desta egrégia Casa de Leis, em conformidade com o artigo 168, parágrafo único, do Regimento Interno, emite este parecer com a finalidade de *analisar o mérito do projeto de resolução n° 01/2025, de iniciativa do Poder legislativo Municipal, que “Altera a Resolução n°01, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios”.*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

---

## **II – Do Mérito**

Como mencionado na mensagem do referido Projeto de Resolução, a redação atual do dispositivo, a saber, o art. 193, apresenta a tendência de inviabilização da concessão das honrarias tanto pela restritividade do inciso I quanto pela vastidão da expressão “personalidades civis”, presente no inciso II.

Ademais, o texto atual do art. 193 faz distinção entre “Comendas”, no inciso I, e “Medalhas”, no inciso II.

Motivados por estas limitações, os autores propuseram uma alteração que torna tanto Comendas quanto Medalhas aplicáveis a ambos os incisos. Na proposição, também se encontra a alteração do inciso II, que expande o termo “personalidades civis” para abranger três categorias de profissionais que tenham realizado serviços relevantes ao município, a saber: profissionais de saúde, da educação e esportistas.

A alteração contempla o objetivo proposto de ampliar a concessão as honrarias sem, no entanto, banalizá-las.

## **III – Da Conclusão**

Tendo em visto o exposto no relatório, a Mesa Diretora vem por meio de seu Presidente, **OPINAR** da maneira que segue:

- a) **OPINO** pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento

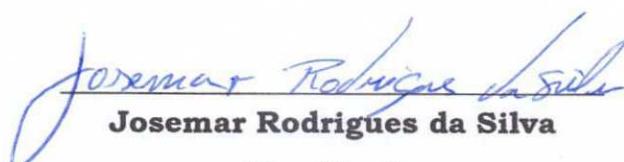


ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

aos preceitos regimentais do processo legislativo.

- b) **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Resolução.
- c) **DEVOLVO** o presente Projeto de Resolução nº 01/2025, que ***"Altera a Resolução nº 01, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios"*** para discussão e votação em Plenário.

**PLENÁRIO AULINDO BATISTA DA CRUZ, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, 29 (vinte e nove) DE SETEMBRO DE 2025.**

  
**Josemar Rodrigues da Silva**  
**Presidente**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

José Givanildo de Sousa Matias

Vice-Presidente

Ricardo Viana Matos

1º Secretário

Maria José Ferreira de Sousa

2ª Secretária